do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 19 de Dezembro de 2023 Nº 28.644

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 075.2023

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.087.300/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, nomeado pelo decreto de intervenção n. 18, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 21 de março de 2023, exercendo o cargo de CO-INTERVENTOR - ECSP e, o ISRAEL SILVEIRA PANIAGIO, nomeado pelo decreto de intervenção n. 17, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública - ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto municipal nº 5456/2014 e demais normas legais correlatas, RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição dos itens a seguir elencados, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: DROGAPAM LTDA inscrita no CNPJ nº 22.064.671/0001-59, sediada: Av. dos Florais, 877 Sala 03, bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, e-mail: drogapamcotacao@gmail.com por intermédio do seu representante legal o Sr Carlos Alberto Gomes da Silva, portador da CNH: 00105327202MT e do CPF nº 495.586.091-53, residenteem Cuiabá/ Mt.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de medicamentos para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDTO - HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nesta Ata de Registro de Preços;

#### 1.2 Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total HMC	Quant. Total HMSB	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
05	Alteplase 50mg. Pó Liofilizave Para Injetável Frasco -Ampola MARCA: BOEHRINGER	)    - 	480	360	120	3.049,10	1.463.568,00

Valor total de R\$ 1.463.568,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

- 1.3 O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.
- **1.4** Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 00.087.300/2023-1.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **2.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

# **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **IOMAT**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

# Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

# Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso en	Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

 <u>CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>
 4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra

motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL, HORÁRIO, PRAZOS E RECEBIMENTO 5.1. Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

- CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
  6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
- **6.2.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM,

respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como

serão publicados na forma da Lei;

- **6.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados peló
- 6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de
- penalidade.

  6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

  6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:
- 6.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e
- 6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.9.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo
- estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.9.4 sofrer sanção administrava cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e
- órgão(s) participante(s). **6.9.5** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.10.1. Por razão de interesse público, ou
  - 6.10.2. A pedido do fornecedor

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 7.1. Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.
- 7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços,
- 7.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.4As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços

não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.
- 7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.
- 7.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.
- 7.9. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no
- 7.9.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 7.9.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 7.9.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 7.9.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por Item;
- 7.9.5. O prazo de validade de registro de preço;
- 7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 7.9.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O fornecimento dos produtos deverá atender as mesmas características e especificações da proposta apresentada e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos, obedecendo a quantidade e prazos estipulados;
- 8.2 Prover condições que possibilitem o atendimento a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento de convocação;
- 8.3 Cumprir as especificações e preços estabelecidos neste Termo;
- 8.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 8.5 Assegurar a qualidade da prestação dos produtos;
- Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite o 86 estacionamento, nas condições pactuadas:
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades identificadas pela 87 CONTRATANTE referente à entrega dos produtos pela CONTRATADA.
- 8.8 O fornecimento somente poderá ser realizado por meio de Ordem de Fornecimento, emitida pela ECSP a qual constarão as quantidade e descrição dos produtos;
- 8.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços/produtos contratados
- Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados aos veículos da CONTRATANTE, originados direta ou indiretamente da execução da ata, por ineficiência, irregularidades, dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar, da fatura a vencer, o valor correspondente:
- 8.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer dos produtos.
- 8.12 Observar e atender às especificações de garantia dos produtos fornecidos, em todos os aspectos;
- Fornecer produto que atenda aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) 8.13 e às demais legislações pertinentes.
- Os produtos que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação;
- Todos os produtos devem estar de acordo com as normas da ABNT e/ou normas internacionais, 8.15 quando for o caso, de forma a atender as resoluções, portarias e outros dispositivos legais estabelecidas pelo Ministério da Saúde:
- 8.16 Fornecer e disponibilizar todo e qualquer meio de comunicação, número de Telefone, E-mail para serem encaminhados os pedidos via e-mail 24 (vinte e quatro) horas, um número de telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável pela supervisão da aquisição, devendo o responsável atender imediatamente quando houver a solicitação;
- 8.17 Declarar para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante e legislação regulamentar, para fornecimento dos produtos pelo qual a fora contratada;
- 8.18 A responsabilidade será da CONTRATADA em recolher as despesas pecuniárias, logísticas e operacionais necessárias para o fornecimento do objeto contratado;
- 8.19 Deverão apresentar certidões negativas ou documentos afins junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ ou Municipal, relativos aos tributos, contribuições e outros de sua competência, bem como, FGTS;
- 8.20 A CONTRATADA deverá responder perante ECSP e/ou terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes a sua demora ou de sua omissão, na condução do Contrato ou por erros relativos ao fornecimento do objeto;
- 8.21 Responsabilizar-se-á pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- 8.22 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a ECSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 8.23 A CONTRATADA será a responsável de pleno direito, por qualquer erro, imperícia, negligência ou imprudência,
- irregularidade, vicio ou má elaboração dos produtos que possam vir causar qualquer tipo de dano aos pacientes



e usuários, devendo adotar as providencias necessárias para salvaguardar a vida e responsabilizar-se dentro da

8.24 Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato em benefício de qualquer dos contratantes são intransmissíveis a terceiros, conforme norma jurídica inserta no art. 286 do Código Civil, salvo ajuste prévio entre os

8.25 A CONTRATADA é responsável pala fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

## <u>ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

"Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em

decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2º A mult

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da

garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda,

quando for o caso, cobrada judicialmente". "Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório

ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora,

por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por

la tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados".

13.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração 13 2 falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

No decorrer da contratação, a Contratada que incorrer em atraso injustificado na execução contratual ou inexecução total ou parcial do contrato ficará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; 13.3.1

13.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s)

prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.1 Rescisão contratual, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das normas e princípios gerais dos contratos.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

#### **CLÁUSULA** DÉCIMA QUARTA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E **ENCARGOS**

14.1. Correrão por conta exclusiva da Empresa licitante:

14.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos, fretes e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de

Preços; 15.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

15.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/\_

15.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

15.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

15.6. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei n º 13.303/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. É assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.

## EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA Diretor Técnico Administrativo

## **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL SILVEIRA PANIAGIO **Diretor Geral** 

# **DROGAPAM LTDA**

CNPJ nº 22.064.671/0001-59 Carlos Alberto Gomes da Silva

Protocolo 1527779



# 025/2023 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: MVP 00.100.740/2023-1

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE FINALIDADE DIAGNOSTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA E A REDE DE PRONTO ATENDIMENTO 24/HORAS/URGENCIA E EMERGENCIA

FORNECEDOR: J C SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA-CNPJ nº 14.704.624/0001-02

#### ONDE SE LÊ:

VALOR LOTE II: R\$ 4.006.200,00 (Quatro milhões seis mil e duzentos reais

#### LEIA-SE:

VALOR LOTE II: R\$ 3.994.200,00 (Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993

**RERRATIFICO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto 840/17, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL em conformidade com a proposta realinhada encaminhada na data de hoje e com o Termo de Referência nº 007/2023/CTLC/SMS, e Parecer Referencial - Procuradoria Geral do Estado oriunda do processo administrativo nº 2023/11714.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

Protocolo 1527795

026/2023 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: MVP 00.107.932/2023-1

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS, DOS ORGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABÁ.

FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 16.221.464/0001-29

#### ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 22.642,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 48.192,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

RERRATIFICO nos termos da Lei nº 14.133/2021 e decreto 1.525/2022, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENO VALOR, em conformidade com o Termo de Referência nº 009/2023/CTSB/SMS e Parecer Referencial - Procuradoria Geral do Estado oriunda do processo administrativo n°2850/CPPGE/2022.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

Protocolo 1527798

# AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE CUIABÁ, localizada a Rua General Aníbal da Mata, 135 - Duque de Caxias I - CEP: 78043-268, Cuiabá/MT, através da Gerente de Licitações nomeada no Decreto de Intervenção n° 93, de 28 de setembro de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº.** 016/2022/PMC, processo administrativo nº 046.284/2021, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMEXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, PORTE III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS."

LICITANTE: VALOR TOTAL
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTAD R\$ 1.363.591,23

EPP

CNPJ: 09.009.988/0001-24

Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2023.

#### **AUGUSTO S. S. CORDEIRO**

Secretário Adjunto de Gestão/SMS CO - INTERVENTOR - GESTÃO - SMS

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. N° 28.634, edição extra de 04.12.2023 à página 12 e D.O.E N° 28.636 DE 06.12.2023 à Página 3

Protocolo 1527807

# 027/2023 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: MVP 00.090.252/2023-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NERUOLOGIA CLINICA PEDIÁTRICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS DE MORTE ENCEFÁLICA - DOPPLER TRANSCRANIANO (DTC) E/OU ELETROENCEFALOGRAFIA (EGG) NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSMC.

#### ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: SERNN - SERVIÇO DE NERUOLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CUIABÁ, CNPJ nº. 01.410.312/0001-36.

#### LEIA-SE:

FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n $^{\circ}$ . 22.079.423/0001-81.

VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos da Lei nº 8666/93 e decreto 840/17, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL em conformidade com o Termo de Referência n° 018/HPSMC/SMS/2023 e Parecer Referencial - Procuradoria Geral do Estado oriunda do processo administrativo n° 2023/11714.

- \* Republicado por motivo de declínio da vencedora em celebrar o contrato administrativo, elegendo vencedora a segunda colocada no certame.
- \* Tornar sem efeito a publicação 017/2023 Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.620, do dia 10 de novembro de 2023, pág. 24.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA

# AUGUSTO S.S. CORDEIRO CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

Protocolo 1527811

# 51/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

PROCESSO: MVP 00.103.152/2023-1.

**OBJETO:** "aquisição de compressores odontológicos, objetivando atender as necessidades das unidades de Saúde Bucal vinculadas à rede SMS".

FORNECEDOR: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ  $n^{\circ}$  55.979.736/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ 203.230,00 (Duzentos e três mil e duzentos e trinta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93

**RATIFICO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto 840/17, a presente DISPENSADE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL em conformidade com o Termo de Referência nº 027/GL/CTLC/SMS e Parecer Referencial - Procuradoria Geral do Estado oriunda do processo administrativo nº 2023/11714.

Cuiabá. 14 de dezembro de 2023.

### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

Protocolo 1527813

Página 5



O MUNICIPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - **INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL N**º 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O N° 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA T J DE OLIVEIRA EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 18.355.212/0001-57, COM SEDE NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, N° 10.615, SALA 13, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, EM CUIABÁMT, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. THIAGO JOSE DE OLIVEIRA MELO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 02373984748 SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB N° 965.697.941-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, CONTRATO ESTE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.371/2023, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, DO QUAL SERÃO PARTES INTEGRANTES O TERMO DE REFERÊNCIA № 062/2023/HBSMC/SAAHCR/SMS, E QUE SERÁ REGIDO PELA LEI № 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, LEI Nº 10.534/2017, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TORRE DE VÍDEO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO HOSPITAL E PRONTÓ SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSMC, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

DAS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO: A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO:

mentos de riscopia si similar é : em alta re re inference so outras pe per distoncopi racteristic. Ou histero de montre de mon	Descrição do Equipamento  para Video Laparoscopia e/uz Endoscopia Rigida para realização de proced- de video ciruiças. A aparascopia, antroscopia, cativos cindescopia e vide- de video ciruiças. A aparascopia, antroscopic, cativos quis- de se de la cativo del cativo de la cativo del la cativo de la cativo de la cativo del la cativo del la cativo de la cativo de la cativo del la cativo de la cativo del la cativ	<b>Unid.</b> Sistema	Quant. 1	<b>Valor Unit.</b> R\$ 481.000,00	<b>Valor Total</b> R\$ 481.000,00
mentos de riscopia si  similar é :  em altar e  interior se  outras per  outra	de video runquas. A lagerascopia e urbe- cor a side fector de la recorda	Sistema	1	R\$ 481.000,00	R\$ 481.000,00
roscopia si similar è e e ma alta re internos a contrata per cidistoscopia racteristico un interno de monitorio de monitorio de provivos seguintes Sistema de de lumino. Capacidos Sistema de compositorio de provivos sistemas de luminos contrata contrata contrata contrata contrata contrata contrata contrata con alta de abdomina con alta ma de la abdomina con alta militar de la deforma contrata con persasso con de la deforma contrata con alta de la deforma contrata con alta de la deforma contrata con alta de la deforma con alta del	a são tecinica de intervenção ciriogica minimamente invasiva. O laparisocópio ou de apeardo que coefficio ma minicidame a nais exteritudidos e terminel imagens in resolução para monitores de video, através do qual é possivel visualizar os órgãos se lazar minemenções diagnisticas ou tempélucias. A Benicia pode necessitar de expensar insides para minitoraz os natimentes cridições (possives, camas de orção, camas de atroscópio, camás historoscópica, etc.). Tipo de Montagem (Cartasol de organismente de orpossitir clamara, insultador, fonde de laz, lasprescopio				
similar é : em alta re re inference so outras pe per distoncopi racteristic ou histero de montre	é aparelho que contém uma minicámera na sua extremidade e transmite imagens resolução para monitores de video, atravels do qual é possivel visualizar os órigãos se a fazer intervenções dispristais ao u templetidicas. A Mécinia Quole necessitar de pequenas incisões para introduzir os instrumentos cirúrgicos (trocaters, camisa de opia, camisa de artroscópia, camisa histeroscipica, ed.). Tipo de Montagem (Qa- ristas) o equipamento deve possuir chamera, insullador, fonte de luz, laparoscópio para la completida de la completida				
em alta re infernos con control de la contro	resolução para monitores de video, através do qual é possível visualizar os órgios s e fazer intervenções diagnósticas ou terapêuticas. A fécnica pode necessitar de pequenas incisões para introduzir os instrumentos civilgiosos (trocaters, camias de opia, camias de attroscópio, camias histeroscópica, etc). Tipo de Montagem (Ca- citas) O equipamento deve possuri civimen; insuflador, fortre de luz, laparoscópio				
em alta re infernos con control de la contro	resolução para monitores de video, através do qual é possível visualizar os órgios s e fazer intervenções diagnósticas ou terapêuticas. A fécnica pode necessitar de pequenas incisões para introduzir os instrumentos civilgiosos (trocaters, camias de opia, camias de attroscópio, camias histeroscópica, etc). Tipo de Montagem (Ca- citas) O equipamento deve possuri civimen; insuflador, fortre de luz, laparoscópio				
internos e outras per el cistoscopi radieristici ou histero de moitos per el cistoscopi radieristici ou histero de moito de aptoro seguintes Sistema de de l'unimo de aptoro de moito de aptoro de l'actività de la cisto de l'actività de la confissio de l'actività de la confissio de l'actività de la abdomina con altarra indevida de permanera visib foro de l'actività de la permanera l'actività de l'actività del l'actività de l'actività de l'actività de l'actività de l'a	s e fazer intervenções diagnósticas ou terapêuticas. À técnica pode necessitar de pequenas incisões para introduzir os instrumentos cirúrgicos (trocaters, camisa de opia, camisa de artrosoópio, camisa histerosoópica, etc). Tipo de Montagem (Ca- sticas) O equipamento deve possuir câmera, insuffador, fonte de luz, laparosoópio				
outras per disbosogio  racteristico  un histerio  de monito  de aprovo- seguintes  Sistema de  de lumino  - Capacido  - Capacido  - Capacido  - Társ  - Társ  - A  - Társ  - Capacido  - Comprimir xen no  de  - 10  - 175  - 175  - 181	pequenas incisões para introduzir os instrumentos cirúrgicos (trocaters, camisa de opia, camisa de artroscópio, camisa histeroscópica, etc). Tipo de Montagem (Ca- sticas) O equipamento deve possuir câmera, insulflador, fonte de luz, laparoscópio				
cistoscopi raderisticio ou histere de monitorio de aprovo seguintes Sistema de l'unimo de aprovo seguintes Sistema de l'unimo de composito de composito de l'unimo de composito de l'unimo	opia, camisa de artroscópio, camisa histeroscópica, etc). Tipo de Montagem (Casticas) O equipamento deve possuir câmera, insufiador, fonte de luz, laparoscópio				
racteristico un Interest de monitorio de provivos seguintes Sistema de de lumino. Capacidos sinal de valor de composição de composição de lumino. Capacidos sinal de valor comprimira vano de horas com de 3 et 0,5 de 175 was compositorio de 18 et 0,5 de 175 was constituidos de la constituida de la deformisa com alarma indevida de permanem visõi foro de 18 et 0,5 de 18	sticas) O equipamento deve possuir câmera, insuflador, fonte de luz, laparoscópio				
ou histero de monito de aprovo seguintes Sistema de lumino - Capacid sind de u - Cabeçol Comprimien xenon de 1 175 watis 24 polega NTSC e e Permitri a continuo on pressão no baba e al abdomina com alarm indevida ce permanen visió foro					
de monito de aprovo- seguintes  sistema de de lumino- capacidar  contributo  pressaba  con alama  con alama  con alama  indevida  permanen  visò foro  capacidar  cap					
de aprove seguintes Sistema de lumino - Capacid sind de lumino - Capacid sind de de de capacid comprime xenon de 175 vestis son 175 vestis 24 polega NTSC e e Permitri a continuo o pressão no baba e al abdomina com alarm indevida capacid permanent visib foro permanent visib foro permanent permanent visib foro permanent perm	nitor e armário. Para o Sistema de Vídeo Endoscopia para Artroscopia é passível				
seguintes Sistema de de lumino - Capadós sinal de via - Cabedos - Cabedos - Comprimi vano nd e 3 1 0, 1 0 175 watts - Valor -	ovação a solicitação de shaver. Outros Recursos Vídeo Laparoscópio com as				
Sistema de lumino - Capacido de lumino - Capacido sinal de vere - Cabeçoi Comprimir action de 1 - Cabeçoi Comprimir action de 5 - Cabeçoi - Capacido - Cap	tes características e/ou informações: Micro-câmera e Processador de Imagens: -				
de lumino.  - Capadó sinal de v.  - Cabeçol Comprisión y como de de de la como	a de cor NTSC com resolução mínima 1820x1080, full HD: - Controle automático				
- Capacid sinal de v - Cabeçol Comprimi vanno de v - Cabeçol Comprimi vanno de de 10,5 175 watts 24 polega NTSC e e Permitr a confinou o pressão no baixa e a badomina com alarm indevida permanen visio for	inosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s:				
sinal de v - Cabeço Comprime xeron de horas com de 3 ± 0,1 175 west 24 polega NTSC e e Permitr a continuo pressão n baixa e al abdomnia com alara indevida e permanen visió foro					
Cabeçol Comprime xenon de horas com de 3 + 0,5 175 weits 24 polega NTSC e e Permitr a contínuo pressão n baixa e a abdomina con alam indevida permanen visão for	cidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux; - Saídas de				
Comprime xeno de horas com de 3 ± 0,5 175 walfs 2 4 polega NTSC e e Permitra continuo o pressão n báxa e al abdomiam con alarm indevida e permanen visia foro.	e vídeo S-VHS (Y/C) e vídeo-composto (BNC); - Balanço de branco automático;				
xenon de horas con de 3 ± 0,5 175 watts 24 polega NTSC e e Permitir a continuo c pressão no baixa e al abdomina com alarri indevida c permanen visão foro	cote imersível com objetiva f=25mm e acoplador de ótica universal C-Mount; -				
horas con de 3 ± 0,6; 175 watts 24 polega NTSC e e Permitir a contínuo c pressão n baixa e al abdomina com alarr indevida o permanen visão foro	mento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Fonte de Luz: Lâmpada				
de 3 ± 0,5 175 walts 24 polega NTSC e e Permitri a continuo c pressão n baixa e al abdomina com alarr indevida c permanen visão foro	de no mínimo 175 watts ou LED; Possuir controle de intensidade de luz; Contador de				
175 walts 24 polega NTSC e e Permitir a contiluto o pressão n baixa e al abdomina com alarr indevida o permanen visão foro	com indicador de fim de vida útil da lâmpada. Cabo de fibra ótica com comprimento				
24 polega NTSC e e Permitir a conflinuo c pressão n baixa e al a abdomina com alarm indevida c permanen visão foro	0,5 m e diâmetro de 4,5 ± 0,3 mm; Lâmpada xenon, sobressalente, de no mínimo				
NTSC e e Permitir a continuo c pressão n baixa e al abdomina com alarrr indevida c permanen visão foro	atts ou LED. Monitor: Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo				
Permitir aj continuo o pressão n baixa e al a abdomina com alarm indevida o permanen visão foro	egadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL /				
continuo di pressão ni baixa e al abdomina com alarm indevida o permanen visão foro	e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Insuflador de CO2:				
pressão n baixa e al abdomina com alarm indevida o permanen visão foro	r ajuste de fluxo de 0 a 30 litros/min (l/min), no mínimo; Permitir ajuste de pressão				
baixa e al abdomina com alarm indevida o permanen visão foro	io de 0 a 25 mm de Hg, no mínimo; Display que indique: Reserva de gás no cilindro,				
abdomina com alarm indevida o permanen visão foro	o no paciente, fluxo de gás e volume de gás; Circuito de segurança interno para				
com alarm indevida o permanen visão foro	e alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade				
indevida o permanen visão foro	inal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Circuito de pressão negativa,				
permanen visão foro	arme sonoro e visual; Insulflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura				
visão foro	la de fluxo e pressão administrada ao paciente. Endoscópio e kit de instrumental				
	nente, autoclavável para laparoscopia; - 1(um) Endoscópio rígido autoclavável, de				
Ation in on	pro obliqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra				
	corporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10mm e comprimento de 31±1				
	(um) Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro obligua de 30°, com sistema de				
	de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular.				
	âmetro de 5 mm e comprimento de 31±1 cm; - 4(quatro) trocaters autoclaváveis				
	mm, com válvula multifuncional de retenção de gás, com torneira para passagem				
	e mandril piramidal, com sistema de desmontagem por engate rápido; - 4 (quatro)				
	rs autoclaváveis de 6 mm com válvula de retenção de gás automática, com torneira				
	Ionday 07 August 2023 E501 - Video Laparoscópio passagem de gás e mandril				
	tal, com sistema de desmontagem por engate rápido: - 4 (guatro) redutores au-				
	nai, com sistema de desmontagem por engate napido, - 4 (quatro) redutores ad- veis para trocater de 11 mm para 5 mm; - 1 (uma) agulha de veress autoclavável				
	neis para trocater de 11 min para 5 min, - 1 (uma) aguina de veress autociavaver 11 cm de comprimento: - 1 (uma) agulha de veress autociavável de 15±1 cm de				
	ri cm de comprimento; - 1 (uma) aguina de veress autociavavel de 15±1 cm de i mento: - 2 (duas) Cânula de irrigação e sucção autoclavável de 5mm de diâmetro				
	cm de comprimento com orificios laterais na extremidade distal; - 2 (duas) Cânula				
	ação e sucção autoclavável de 5mm de diâmetro e 43±3 cm de comprimento com				
	s laterais na extremidade distal; - 2 (duas) Pinça de dissecção tipo Maryland curva				
	mpunhadura e cremalheira revestida de 5 mm, com 35 ± 1cm; - 2 (duas) Pinça				
	secção tipo Maryland curva com empunhadura e cremalheira revestida de 5 mm,				
	2 ± 1cm; 2(duas) Pinça de apreensão e dissecção 5 mm e cremalheira, com 36				
	; - 2 (duas) Pinça de apreensão e dissecção 5 mm e cremalheira, com 43 ± 3 cm;				
	) Pinça dentada e serrilhada 5 mm, com 36 cm ± 1 cm; - 3 (três) Pinça dentada e				
	ada 5 mm, com 43 cm ± 3 cm; - 2 (duas) Tesoura eletrocirúrgica tipo Metzembaum,				
	com lâminas de 12 mm desmontável através de engate rápido, autoclavável, dupla				
	otatória, isolada com empunhadura com conector de cautério monopolar, com 5.				
Alimentaç					
Número d	tação Tensão de Alimentação: Definir 110V, 220V ou 380V; Frequência: 60Hz.; o de fases: Monofásico / Irilfásico: se necessário definir a Potência de Entrada.				

DA VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A COMPRA, NO CASO DE AQUISIÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/1993, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### **EXERCÍCIO 2023**

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0038 - INVESTIMENTOS

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO ATIVIDADE - 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS

FONTE - 01.621.321.000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO DO SUS - GOV. ESTADUAL - BLOCO ESTRUT. - REDE SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CONTA DE DESPESA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: CONFORME QUADRO EXEMPLIFICATIVO ABAIXO:

Ite

Gestor do Contrato	Nome: Erika Auxiliadora Duarte Carvalho Cargo/Lotação: Diretora Administrativa/HPSMC Matrícula: 4919322 CPF: 022.918.811-28 Telefone: (65) 98129-4120 E-mail: diradm.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: Flavio Jose da Cunha Cargo/Lotação: Coordenador de Apoio Logístico e Equipamentos Médico Hospitalar Matrícula: 491663 CPF: 861.941.271-04 E-mail: cunhaflavio061@gmail.com
Suplente do Fiscal	Nome: Maicon do Nascimento Amorim Cargo/Lotação: Coordenador Técnico de Assistência/HPSMC Matrícula: 4916466 CPF: 038.113.941-77 E-mail: maiconamorim@gmail.com

FUNDAMENTO: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

CUIABÁ-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1527816

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023/GISC

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O N° 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA T J DE OLIVEIRA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.355.212/0001-57, COM SEDE NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 10.615, SALA 13, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, EM CUIABÁ/MT, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PROPRIETÁRIO. SR. THIAGO JOSE DE OLIVEIRA MELO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 02373984748 SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB Nº 965.697.941-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, CONTRATO ESTE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  $N^{\circ}$  071.768/2023, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA DE** LICITAÇÃO Nº 038/2023, DO QUAL SERÃO PARTES INTEGRANTES O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2023/HBSMC/SAAHCR/SMS, E QUE SERÁ REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, LEI Nº 10.534/2017, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA (TORRE DE VÍDEO CIRURGIA) E ACESSÓRIOS COM FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSMC, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

DAS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ REALIZADA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO:

DA	ESPECIFICIDADE, QUAN	TIDADE	E ESTIMA	TIVA DE	CUSTO
m	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Serviço de locação de sistema de videolaparoscopia (torre de vídeo) com todos os insumos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com as seguintes especificações mínimas: torre de vídeo completa, composta: armário em aço inoxidavel com chave monitor medico 26" ou 29" - HD alta resolução câmera HD de alta resolução fonte xenon de alta potencia insuflador 45lt automático bala 7kg (bala reserva 7,0kg) co2 uso medicinal (puro) conexões de energia 127/220 v - do gás - mangueiras etc., equipamento novo ou no máximo com 24 meses de uso, com laudo de manutenção		1	R\$ 41.000,00	R\$ 249.000,00
	vigente para 12 meses;  Instrumentais adulto (01 caixas) caixa de vídeo completa cir. geral - especificação p/ colecistectomia ótica 10mm alta resolução; Instrumentais pediátrico (01 caixa). caixa de vídeo completa cir. geral - especificação p/ colecistectomia - pinças de 20 a 22cm - portais de 3mm - 4mm - 5mm 5,5mm ótica de 5mm alta resolução;				
	Instrumentais adulto e pediátrico para procedimento urológica (01 caixa de cada);				
	Equipamentos para endourologia: gerador de laser 30-35 whats ureteroscopio rígido 4,5mm-6,5mm; autoclavel ureteroscopio flexível de alta resolução; conj. nefroscopio c/ pinças permanente; conj. cistoscopio c/ pinças permanentes; litotridor ultrassonico + probes; conj. cistoscopio pediátrico / ressectoscopio 18fr uretoscopio pediátrico;				

	ITENS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)					
Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Afastador/ retrator p/ ure- troplastia	Unid.	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	
2	Agulha de biopsia de próstata	Unid.	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00	
3	Agulha de punção 18g chiba descartável	Unid.	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	
4	Agulha de verres descartável	Unid.	270	R\$ 189,00	R\$ 48.600,00	
5	Bainha de acesso ureteral (todos os tamanhos)	Unid.	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00	
6	Capa de vídeo descartável 2,5ms sanfonada	Unid.	600	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00	
7	Cat. ureteral p/ pieloplastia 5frx70cm	Unid.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	
8	Cateter duplo J ped 3x16 - / fio guia 0.018mm	Conj.	6	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	
9	Clips de polímero dourado c/ aplicador	Conj.	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	
10	Clips de polímero roxo c/ aplicador	Conj.	60	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00	



i / uc	Dezembro de 2025				
11	Clips grande cir. geral (blister com 6 unidades)	Blister	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
12	Clips médio cir. geral (blister com 6 unidades)	Blister	180	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
13	Bolsa coletora de especime endobag	Unid.	180	R\$ 680,00	R\$ 122.400,00
14	Conj. de dilatadores ureterais (canulas). 6-16frx70cm		15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
15	Conj. dilatadores uretrais curvo	Conj.	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
16	Eletrodo de coagulação (roller boll)	Unid.	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
17	Eletrodo de corte tipo (alça 30)	Unid.	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
18	Eletrodo hermann p/ enuclação prost.		24	R\$ 2.400,00	R\$ 57.600,00
19	Equipo 4 vias irrigafix	Unid.	84	R\$ 59,00	R\$ 4.956,00
20	Evacuador de ellik descartável	Unid.	54	R\$ 575,00	R\$ 31.050,00
21	Faca de sacse para uretrotomia	Unid.	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
22	Fibra laser 272mic	Unid.	30	R\$ 1.280,00	R\$ 38.400,00
23	Fibra laser 365mic	Unid.	30	R\$ 1.280,00	R\$ 38.400,00
24	Fibra laser 600mic	Unid.	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
25	fio guia hidrofilico 0,035mmx150cm	Unid.	72	R\$ 300,00	R\$ 21.600,00
26	Kit cateter duplo j c/ fio guia 4,7frx26cm(termosensivel)	Conj.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
27	Kit cateter duplo j c/ fio guia 6,0frx26cm(termosensivel)	Kit	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
28	Kit cistostomia / nefrostomia	Kit	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
29	Kit de dilatadores renais amplatz		30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
30	Pinça extratora de cálculo descart. flexível	Kit	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
31	Pinça extratora de cálculo descart. rígida	Unid.	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
32	Pinça ultrasonica 5mm (adulto / ped)		30	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00
33	Prótese peniana (todos os tamanhos)		6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
34	Prótese testicular (todos os tamanhos)	Unid.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
35	Sling vaginal transobtura- torio c/agulhas	Unid.	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
36	Sonda prostaica	Unid.	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
37	Tela cirúrgica monofila- mentar (media)	Unid.	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
38	Tela cirúrgica monofila- mentar (grande)	Unid.	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
39	Trocarter 10mm descartável	Unid.	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
40	Trocarter 10mm descartável (pediátrico)	Unid.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
41	Trocarter 12mm descartável	Unid.	45	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
42	Trocarter 15mm descartável	Unid.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
43	Trocarter 5mm descartável	Unid.	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
44	Trocarter 5mm descartável (pediátrico)		120	R\$ 220,00	R\$26.400,00
VALO	D TOTAL D¢ 4 200 456 00	/	1Ã0 DI17	ENTOCE	NOVENTA

VALOR TOTAL R\$ 1.299.156,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO È CINQUENTA E SEIS REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA <u>SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</u> OU ATÉ A COMPRA, NO CASO DE AQUISIÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DO OBJETO, CONFORMÉ AS

DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/1993, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### **EXERCÍCIO 2023**

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO Á URGÊNCIA E MERGENCIA PREV. NO PLANO DA RAUE DA BÂIXADA

FONTE - 01.621.000.0000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL
FONTE - 01.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - GOV.FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO SAÚDE
FONTE - 01.600.311.000 - TRANSF. DÁ UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
CONTA DE DESPESA 23.00.20 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **CONFORME QUADRO EXEMPLIFICATIVO ABAIXO:** 

Gestor do Contrato	Nome: Erika Auxiliadora Duarte Carvalho Cargo/Lotação: Diretora Administrativa/HPSMC Matrícula: 4919322 CPF: 022.918.811-28 Telefone: (65) 98129-4120 E-mail: diradm.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: Flavio Jose da Cunha Cargo/Lotação: Coordenador de Apoio Logístico e Equipamentos Médico Hospitalar Matrícula: 491663 CPF: 861.941.271-04 E-mail: cunhaflavio061@gmail.com
Suplente do Fiscal	Nome: Darlene Magalhães Pinheiro Cargo/Lotação: Técnico de Nível Superior Matrícula: 4915146 E-mail: cer.saude@cuiaba.mt.gov.br

**FUNDAMENTO:** A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

CUIABÁ-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1527817

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/PMC
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, localizada a Rua General Aníbal da Mata, 135 - Duque de Caxias I - CEP: 78043-268, Cuiabá/MT,

Aníbal da Mata, 135 - Duque de Caxias I - CEP: 78043-268, Cuiabá/MT, através da Gerente de Licitações nomeada no Decreto de Intervenção nº 93, de 28 de setembro de 2023, torna público o resultado o RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 014/2022/PMC, processo administrativo nº 107.649/2021, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO COMO POLICLÍNICA DO PLANALTO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, " ANEXOS.

LICITANTE:		VALOR TOTAL		
EXCELÊNCIA	CONSTRUTORA	R\$ 2.923.286,63		
LTAD EPP				
CNPJ: 09.009.988	3/0001-24			
Dois milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis				

reais e sessenta e três centavos

Cuiabá/MT. 13 de dezembro de 2023.

Augusto S.S Cordeiro

Co-Interventor da Secretaria Adjunta de Gestão/SMS Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá/GISC

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. N° 28.636, edição extra de 06.12.2023 à página 3.

Protocolo 1527825





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

# ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece. Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores". Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões; E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte

De amor e união

Mato Grosso feliz

Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza

Losango lar da paz e feminil grandeza.

Teu manto azul é o céu que encobre a natureza

De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".